



INSTRUÇÃO Nº 013/2024

Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos referentes às contratações de serviços da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "h", inciso I, art. 25 Decreto nº 21.451, de 09 de junho de 2022 e em conformidade com o processo SEI nº 009.0198.2023.0078857-44, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual que compõem a administração direta, autárquica e fundacional, observarão as disposições da Lei estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, das normas específicas e desta Instrução, quanto às contratações de serviços da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, com fulcro no art. 75, inc. IX, da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. São responsáveis pelo cumprimento desta Instrução:

2.1. A Secretaria da Administração - SAEB, através da Superintendência da Gestão e Inovação – SGI;

2.2. As Assessorias de Planejamento e Gestão - APG em conjunto com as Diretorias Gerais - DG ou Unidades equivalentes dos órgãos ou entidades.

3. Para fins desta Instrução, considera-se:

3.1. Dados Corporativos: dados armazenados e processados em computadores corporativos, em razão da sua natureza de confidencialidade, estratégia e relevância, devendo possuir sua disponibilidade assegurada, de forma a apoiar o processo decisório e garantir a plena continuidade dos serviços, bem como em razão das funções essenciais desempenhadas pela Administração Pública do Poder Executivo estadual.

3.2. Projetos Corporativos: soluções integradas e compartilhadas, de forma a otimizar e racionalizar recursos, utilizando TIC na consecução dos objetivos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

3.3. Redes Corporativas: conjunto de equipamentos, softwares e linhas de comunicação de dados que possibilitam a conexão entre computadores para a transmissão de dados, voz e imagem, em alta velocidade, visando ao compartilhamento dos sistemas e dados corporativos pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

3.4. Sistemas Corporativos: sistemas informatizados, de uso compartilhado por órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, que tenham suas funcionalidades inter-relacionadas com outros órgãos, sistemas ou bases de dados, descentralizadas ou não, que atendam à gestão pública ou ao cidadão, a exemplo de: Sistemas de Compras Públicas, Recursos Humanos, Controle Patrimonial, Financeiro, Orçamentário, Assistência à Saúde do Servidor, Gestão de Viagens, Gestão de Frota, dentre outros.

3.5. Sistemas Essenciais: sistemas informatizados utilizados setorialmente, que possuem importância estratégica para a Administração Pública do Poder Executivo estadual, essencial à continuidade dos seus serviços, a exemplo de: sistemas da área de saúde, educação, segurança pública, dentre outros.

3.6. Serviços de Caráter Estratégico: contratação direta com a PRODEB dos serviços de TIC de uso compartilhado e transversais, destinados ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

4. Compete à Secretaria da Administração - SAEB, através da Superintendência da Gestão e Inovação - SGI:

4.1. Analisar os processos que tenham como objeto a contratação de serviços não categorizados como de caráter estratégico: de modo a verificar a sua natureza tática.

4.2. Propor a inclusão de novos serviços de TIC, e classificá-los quanto à natureza estratégica para contratação direta junto à PRODEB.

5. Compete as Assessorias de Planejamento e Gestão - APG em conjunto com as Diretorias Gerais - DG ou Unidades equivalentes dos órgãos ou entidades:

5.1. Desenvolver ações que assegurem o cumprimento e a operacionalidade dos termos desta Instrução, observado os princípios da economicidade e vantajosidade da contratação dos serviços de TIC junto à PRODEB;

5.2. Observar a classificação dos serviços de TIC.

6. São considerados Serviços de Caráter Estratégico: nos termos do Anexo I desta Instrução, os especificados abaixo:

6.1. Processamento e Armazenamento de Dados dos Sistemas Corporativos - utilização de recursos computacionais em plataforma baixa.

6.2. Hospedagem de Servidores de Serviços e de Sistemas Corporativos - guarda de equipamentos ou de sistemas em ambiente seguro, física e logicamente, permitindo sua disponibilidade total com alto desempenho.

6.3. Administração, Concepção de Projeto e Suporte de Redes Corporativas e Gestão da Rede - projetos que envolvem a construção e gestão de uma rede de comunicação de dados, voz e imagem com o objetivo de interligar os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

6.4. Administração e Suporte a Dados Corporativos - dados e informações armazenados e processados em computadores corporativos, ou pela sua natureza de confidencialidade, estratégia e relevância devem ter sua disponibilidade assegurada, de forma a apoiar o processo decisório e garantir a plena continuidade dos serviços e das funções desempenhadas pela Administração Pública do Poder Executivo estadual.

6.5. Cópia de Segurança de Dados de Sistemas Corporativos - serviços relacionados à segurança da informação, podendo contribuir com os aspectos da Gestão da Continuidade do Negócio, onde não é permitida a interrupção dos serviços da Administração Pública do Poder Executivo estadual.

6.6. Gestão de Redes e Serviços Corporativos de Comunicação de Dados, Voz, Vídeo, Imagem e Internet – Rede Governo, Serviço VPN, Conexão à internet e Infovia Digital da Bahia - IDB.

6.7. Gestão da Solução de Comunicação e Colaboração Corporativa.

7. Para os serviços prestados pela PRODEB, classificados como de Caráter Estratégico, a contratação dar-se-á por Dispensa de Licitação, desde que os preços praticados estejam compatíveis com a tabela de preços constante do Anexo II desta Instrução.

8. Os processos envolvendo a contratação da PRODEB com fundamento na presente Instrução Normativa deverão ser instruídos com os seguintes elementos, devidamente subscritos pelos servidores responsáveis por sua elaboração:

8.1. Documento de formalização de demanda com indicação do serviço de caráter estratégico, descrito de acordo com a presente Instrução Normativa;

8.2. Termo de referência;

8.3. Estimativa de despesa com valores de acordo com o Anexo II;

8.4. Declaração do ordenador de despesas;

8.5. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, quais sejam:

8.5.1 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia

8.5.2 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

8.5.3 Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#);

8.5.4 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

8.5.5 Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

8.5.6 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

8.6. Autorização da autoridade competente.

9. A minuta de contrato a ser celebrado com a PRODEB deverá atender ao art. 92 da Lei federal n. 14.133/2021, cujo modelo será fornecido pela SGI/SAEB, aprovado pela Procuradoria Geral do Estado.

10. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

11. A SAEB decidirá sobre os casos omissos desta Instrução.

12. As disposições desta Instrução não se aplicam aos contratos firmados anteriormente à sua vigência.

13. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

14. Ficam revogadas as Instruções Normativas nº 021, de 12 de setembro de 2018, e nº 002, de 08 de janeiro de 2020.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

ANEXO I

Descrição dos serviços oferecidos pela PRODEB agrupados por categoria:

1. DATA CENTER

1.1. Processamento e Armazenamento de Dados dos Sistemas Corporativos

1.1.1. Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (FIPLAN) - processamento e armazenamento em plataforma baixa.

1.1.2. Sistema de Ouvidoria do Estado da Bahia - TAG OGE - Implantação e gestão de canal de denúncias, por meio de atendimento via Call Center e atendimento via Portal Web, incluindo a recepção, tratamento, acompanhamento de denúncias e fornecimento, ao órgão controlador (OGE BA), dos dados recebidos através dos canais disponíveis para os públicos internos, externos por um período de um ano, podendo ser renovado por igual período.

1.2. Hospedagem de Servidores de Serviços e de Sistemas Corporativos

1.2.1. Hospedagem de Equipamentos - hospedagem de equipamentos de clientes nas instalações da PRODEB (colocation), em ambiente com segurança física e lógica, com redundância de energia e alta disponibilidade. Sendo disponibilizado espaço em um rack com a infraestrutura necessária para que o cliente possa instalar os seus próprios servidores, devendo obedecer aos procedimentos operacionais estabelecidos pela PRODEB. O serviço de backup não é contemplado, exceto quando houver contratação específica.

1.2.2. Hospedagem Compartilhada - serviços do cliente hospedados nos equipamentos da PRODEB, em servidor compartilhado, em sala-cofre, contemplando serviços de backup, para os sistemas oriundos do ambiente de plataforma alta.

1.2.3. Hospedagem Dedicada - hospedagem virtual de serviços do cliente, com uso exclusivo, a partir da infraestrutura da PRODEB (sala-cofre) com a administração do ambiente dos sistemas de informação realizada pelo contratante, contemplando serviços de backup, podendo a administração do Sistema Operacional ser de responsabilidade da PRODEB se contratado.

1.2.4. Ampliação de Recurso Computacional - ampliação de espaço em disco para banco de dados ou aplicação, com cópia de segurança.

1.3. Cópias de Segurança de Dados de Sistemas Essenciais ou Corporativos

1.3.1. Cópias de Segurança - através de um software instalado no ambiente do cliente, é permitida a realização de cópia de segurança armazenada na PRODEB, de forma periódica, confidencial, segura e com disponibilidade para recuperação dos dados copiados.

1.4. Gestão da Solução de Comunicação e Colaboração Corporativa

1.4.1. Gestão tecnológica, disponibilidade do ambiente computacional e canal de atendimento.

2. INTENSIVOS EM MÃO DE OBRA

2.1. Administração, Concepção de Projeto e Suporte de Redes Corporativas e Gestão da Rede

Os serviços dessa categoria podem ser contratados pelo órgão, sempre que envolver serviços compartilhados, transversais e essenciais para o funcionamento interno da unidade, devendo constar na justificativa os referidos requisitos e indicadores de acompanhamento do serviço a ser contratado, em consonância com a indicação dos serviços a serem desenvolvidos.

2.1.1. Análise de Redes e Comunicação de Dados - serviço de gerenciamento da rede bem como dos recursos computacionais relacionados direta ou indiretamente. Instalação, configuração e manutenção dos serviços operacionais e de serviços de infraestrutura de TIC. Visa assegurar a operação, desempenho e qualidade dos serviços de rede e comunicação de dados, além da configuração e otimização de recursos de interconexão de dados.

2.1.2. Administração da segurança da informação - serviços de segurança da informação, incluindo o monitoramento e tratamento de incidentes, ações preventivas, implantação e monitoramento de controles de segurança, realização dos diferentes testes e inspeções de segurança. Controle de segurança preventivo e reativo relacionados aos diferentes ativos da infraestrutura, bem como apoiando na implementação das ações técnicas previstas na política de segurança.

2.1.3. Administração de banco de dados - serviço de gerenciamento, otimização e monitoramento dos recursos de banco de dados, bem como alocação, aprimoramento e expansão dos recursos. Atuando na análise de dados, propondo padrões e assegurando a normalização e melhor uso dos recursos para armazenamento e utilização de dados corporativos.

2.1.4. Análise de Sistema de Automação – serviço responsável por assegurar a utilização adequada de soluções de integração (CI) ou de entrega contínua (CD). Pode atuar como arquiteto de soluções e propor, projetar, executar e aprimorar arquiteturas de soluções necessárias à manutenção e melhoria das operações na infraestrutura de TIC.

2.2. Administração e Suporte a Dados Corporativos

2.2.1. Análise e gestão de produtos e processos em desenvolvimento e sustentação - serviço atuando na codificação, design de componentes, testes unitários, construção de aplicações, implementação e manutenção de software em busca de alta qualidade na aplicação de técnicas, normas e procedimentos atualizados de codificação e construção de software.

2.2.2. Análise e Gestão em processos de desenvolvimento Ágil - serviço atuando na facilitação do processo de desenvolvimento ágil de software, orientando as equipes de desenvolvimento, acompanhando, identificando e eliminando impedimentos e promovendo o uso de padrões e melhores práticas ágeis. Garantindo o bom funcionamento de processos e atividades ágeis e é responsável por liderar reuniões previstas no processo de desenvolvimento.

2.2.3. Especialização em projetos de TIC desenvolvimento e governança de dados - serviço atuando na garantia da qualidade das estruturas dos metadados das soluções alinhadas aos padrões de arquitetura de dados da organização, apoiando na organização da informação corporativa, objeto das aplicações em desenvolvimento, na garantia da integração e na aplicação das melhores práticas de administração de dados corporativos.

2.2.4. Arquitetura de soluções de TIC - serviço de definição técnica em relação as diferentes arquiteturas de software, na análise e garantia do máximo de retorno esperado de uma arquitetura de software em termos de performance, segurança e relação custo/benefício, no acompanhamento da construção do software, no diagnóstico de problemas e na superação de obstáculos relacionados à codificação e implementação dos frameworks e componentes.

2.2.5. Gerenciamento de projetos de TIC - serviço especializado na organização das atividades dos times, no monitoramento e solução de conflitos, no apoio à tomada de decisão técnica, na aplicação das melhores práticas de gerenciamento de projetos para assegurar a entrega de uma ou mais soluções em conjunto.

2.2.6. Liderança Técnica – Atua na organização da entrega contínua dos produtos de software, conduzindo os times de desenvolvedores na aplicação das melhores práticas e técnicas de codificação, observando os padrões de projetos de software e metas a serem alcançadas na execução das sprints, fazendo interface com time de infraestrutura.

3.0. CONECTIVIDADE

3.1. Gestão de Redes e Serviços Corporativos de Comunicação de Dados, Vídeo, Imagem e Internet.

3.1.1. Rede Governo - Apoiar tecnicamente os clientes na implantação e operacionalização dos links de Internet banda larga fixa bem como gerenciar, operar e administrar as soluções de segurança da rede que abrangem todo o interior do Estado da Bahia.

3.1.2. Serviço VPN - Serviço de comunicação encriptada entre o computador do cliente e o servidor VPN da PRODEB, provendo acesso seguro à rede deste.

3.1.3. Conexão à Internet - Solução de conexão IP (Internet Protocol) que suporta aplicações TCP/IP, com encaminhamentos físicos e provedores distintos, possibilitando o acesso à Rede Mundial de Computadores. A solução é composta de serviço Anti DDoS e DoS e duas camadas de segurança com redundância no Data Center Prodeb.

Disponibilização de solução de segurança, contemplando os serviços abaixo discriminados:

- IPS/Prevenção de Intrusão – Serviço fornecido na borda (entrada/saída) da internet, com inspeção de tráfego com base em assinaturas por padrão e anomalias, garantindo a aplicação das políticas de segurança do estado e o bloqueio de tráfego malicioso;

- Firewall – Serviço fornecido na borda (entrada/saída) da internet para regras de acesso e Nat, garantindo a aplicação das políticas de segurança do estado e o bloqueio de tráfego indevido;

- Relatoria de segurança – Disponibilização de Dashboard ao Cliente com os seguintes relatórios: Tráfego Malicioso, Botnet, Top 10 aplicações mais utilizadas, Top 10 Web Site mais utilizados e Top 10 hosts (utilização). Os dados ficarão armazenados e disponíveis ao Cliente pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias;

- Proxy – Serviço hospedado no Datacenter da Prodeb, contemplando, ainda, as funcionalidades de Filtro de Conteúdo WEB e Controle de Aplicação, de forma a garantir a aplicação das regras de acesso da política de segurança do Estado. A Prodeb realizará as configurações básicas da ferramenta e a administração será de responsabilidade do Cliente;

- Controle de Ameaças e Antivírus de Gateway – Serviço fornecido na borda (entrada/saída) da internet, para identificação e controle de Botnet, apenas para tratamento do tráfego internet.

- Redundância de encaminhamento no Data Center Prodeb;

- Network Detection Response (NDR):

o Funcionalidades: Análise de todo o tráfego de rede a partir de correlacionamento dos dados coletados pelos sensores instalados no ambiente, bloqueios automatizados de comportamentos maliciosos, análise de risco de todo o ambiente, identificação de possíveis hosts comprometidos, identificação de vulnerabilidades no ambiente;

o Alta disponibilidade: Disponibilização de ambiente redundante, garantindo a resiliência em caso de falha de algum equipamento;

o Monitoramento 24x7: A rede é monitorada continuamente por uma solução de NDR, permitindo a identificação e contenção de ataques cibernéticos, independentemente da origem.

- Security Information and Event Management (SIEM):

o Análise de Segurança: Todos os equipamentos da rede e segurança estão conectados a uma solução de SIEM, permitindo a análise, consolidação e diagnóstico de eventos de segurança;

o Prestação de serviço de suporte técnico.

3.1.4. Infovia Digital da Bahia - IDB (Capital) - rede privada multiserviços com integração de dados, voz e imagem, áudio e vídeo, de alta velocidade via fibra ótica, que interliga os órgãos, autarquias e fundações da administração direta e indireta da administração pública. Possui segurança agregada:

a. Segregação de Tráfego:

o VLANs: O tráfego dos clientes é segregado por VLANs (Redes Virtuais Locais), que isolam grupos de dispositivos na rede.

o VRFs: Utilização de VRFs (Virtual Routing and Forwarding), que mantêm

diferentes domínios de roteamento.

b. Customer Premises Equipment (CPE):

o Funcionalidades: Cada link possui um CPE instalado no cliente, permitindo facilidades como endereçamento fixo, subinterfaces, VLANs, DHCP, criação de ACLs (Access Control Lists) e, dependendo do equipamento, políticas de acesso em camada 7.

c. Network Detection Response (NDR):

o Monitoramento 24x7: A rede é monitorada continuamente por uma solução de NDR, permitindo a identificação e contenção de ataques cibernéticos, independentemente da origem.

d. Security Information and Event Management (SIEM):

o Análise de Segurança: Todos os equipamentos da rede estão conectados a uma solução de SIEM, permitindo a análise, consolidação e diagnóstico de eventos de segurança.

3.1.4.1. Ponto de Acesso padrão (PA) – Conexão do ponto de acesso ao backbone da IDB em uma determinada velocidade.

3.1.4.2. IDB CAB – conexão à rede de alta velocidade com download/upload simétricos, no Centro Administrativo da Bahia.

3.1.4.3. Link de contingência da IDB - link de contingência da IDB para contratantes que possuam o link principal da IDB.

ANEXO II

TABELA DE MÉTRICAS E PREÇOS - SERVIÇOS DE CARÁTER ESTRATÉGICO:

COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO PELOS ITENS DA TABELA DE PREÇOS DA PRODEB

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	SERVIÇO	MÉTRICA		PREÇO (R\$)
			ITEM	UNIDADE/MÊS	
	Hospedagem de Servidores de Serviços e de Sistemas Corporativos	Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (FIPLAN)	Documento	Un (por documento).	R\$ 0,98
		Sistema de Ouvidoria do Estado da Bahia - TAG OGE	Acesso	Un (Acesso).	R\$ 1.200,00
		Hospedagem de Equipamento	Espaço em Rack hospedado em sala-cofre (2U)	Un (por espaço do rack).	R\$ 1.606,36

		Hospedagem Compartilhada	Web Site ou Aplicação - com espaço em disco de até 1 GB	Un (por hospedagem de site ou aplicação).	R\$ 71,26
		Hospedagem Dedicada	Virtual - servidor padrão de 2 vCPU; 4 GB de RAM; 50 GB para SO e tráfego ilimitado	Un (por conjunto citado).	R\$ 730,09
			Adicional de expansão de memória composto de 4 GB de RAM	Un (por adicional de conjunto).	R\$ 211,28
			Adicional de processamento virtual composto por 2 vCPU	Un (por adicional de conjunto).	R\$ 483,72
		Ampliação de Recurso Computacional	Espaço para Documentos e Multimídia	GB (por GB de ampliação de espaço).	R\$ 10,24
			Espaço para Site	GB (por GB de ampliação de espaço).	R\$ 10,24
			Espaço para FTP	GB (por GB de ampliação de espaço).	R\$ 10,24
			Espaço para Aplicação	GB (por GB de ampliação de espaço).	R\$ 10,24
			Espaço para BD Free.	GB (por GB de ampliação de espaço).	R\$ 51,20
			Espaço para MS SQL	GB (por GB de ampliação de espaço).	R\$ 153,60
			Espaço Oracle	GB (por GB de ampliação de espaço).	R\$ 204,80
	Cópias de Segurança de Dados de Sistemas Essenciais ou Corporativos	Cópias de Segurança	Ciclo de 1 GB	Um (ciclo de 1GB).	R\$ 10,60
			GB excedente	GB (GB excedente).	R\$ 10,60

	Solução de Comunicação e Colaboração Corporativa	Gestão tecnológica, disponibilidade do ambiente computacional e canal de atendimento.	Gestão Técnica	Gestão por conta licenciada	R\$ 1,60
INTENSIVOS EM MÃO DE OBRA	Análise, Concepção de Projeto e Suporte de Redes e Segurança da Informação	Análise de Redes e Comunicação de Dados	Analista de redes e de comunicação de dados Sênior	H/H (por horas alocadas do recurso).	R\$ 124,07
		Administração da segurança da informação	Administrador em segurança da informação Sênior	H/H (por horas alocadas do recurso).	R\$ 171,17
		Administração de banco de dados	Administrador de banco de dados Sênior	H/H (por horas alocadas do recurso).	R\$ 138,60
		Análise de Sistema de Automação	Analista de Sistemas de Automação Sênior.	H/H (por horas alocadas do recurso).	R\$ 135,50
	Análise, Suporte e Governança de Projetos e Dados Corporativos	Análise e gestão de produtos e processos em desenvolvimento e sustentação	Desenvolvedor de Software Sênior	H/H (por horas alocadas do recurso).	R\$ 169,95
		Análise e Gestão em processos de desenvolvimento Ágil	Scrum Master	H/H (por horas alocadas do recurso).	R\$ 142,25
		Especialização em projetos de TIC e governança de dados	Administrador de Dados Sênior	H/H (por horas alocadas do recurso).	R\$ 146,90
		Arquitetura de Soluções de TIC.	Arquiteto de Software Sênior	H/H (por horas alocadas do recurso).	R\$ 219,27
		Gerenciamento de projetos de TIC.	Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação	H/H (por horas alocadas do recurso).	R\$ 169,14
		Liderança Técnica	Líder Técnico de Desenvolvimento	H/H (por horas alocadas do recurso).	R\$ 192,81
CONECTIVIDADE	Gestão de Redes e Serviços Corporativos de Comunicação de	Rede Governo	Gestão por PC Rede Governo	Un (por ponto cliente).	R\$ 145,85

Dados,
Imagem
Internet.

Vídeo,
e

Serviço VPN	Ponto de Acesso	Un (por ponto de acesso).	R\$ 109,77
Conexão à Internet	Por Mbps contratado	Mbps	R\$ 14,00
Infovia Digital da Bahia - IDB (Capital)	Ponto de Acesso 20 Mbps	Un (por Ponto de Acesso à IDB).	R\$ 940,00
	Ponto de Acesso 25 Mbps	Un (por Ponto de Acesso à IDB).	R\$ 1.150,00
	Ponto de Acesso 50 Mbps	Un (por Ponto de Acesso à IDB).	R\$ 2.250,00
	Ponto de Acesso 100 Mbps	Un (por Ponto de Acesso à IDB).	R\$ 4.400,00
	Ponto de Acesso 150 Mbps	Un (por Ponto de Acesso à IDB).	R\$ 6.450,00
	Ponto de Acesso 200 Mbps	Un (por Ponto de Acesso à IDB).	R\$ 8.400,00
	Ponto de Acesso 300 Mbps	Un (por Ponto de Acesso à IDB).	R\$ 11.400,00
	Ponto de Acesso 400 Mbps	Un (por Ponto de Acesso à IDB).	R\$ 14.800,00
	Ponto de Acesso 500 Mbps	Un (por Ponto de Acesso à IDB).	R\$ 18.000,00
	Ponto de Acesso 700 Mbps	Un (por Ponto de Acesso à IDB).	R\$ 23.100,00
	Ponto de Acesso 1000 Mbps	Un (por Ponto de Acesso à IDB).	R\$ 31.000,00
	IDB CAB – 300 Mbps	Un (por Ponto no CAB).	R\$ 10.944,00
	IDB CAB – 500 Mbps	Un (por Ponto no CAB).	R\$ 17.280,00
	IDB CAB – 1000 Mbps	Un (por Ponto no CAB).	R\$ 29.760,00

			Link de Contingência 50 Mbps	Un (por Link de Contingência à IDB).	R\$ 752,90
			Link de Contingência 100 Mbps	Un (por Link de Contingência à IDB).	R\$ 979,35
			Link de Contingência 200 Mbps	Un (por Link de Contingência à IDB).	R\$ 1.110,18
			Link de Contingência 500 Mbps	Un (por Link de Contingência à IDB).	R\$ 1.205,80
			Link de Contingência 1000 Mbps	Un (por Link de Contingência à IDB).	R\$ 1.386,96



Documento assinado eletronicamente por **Edelvino da Silva Goes Filho, Secretário**, em 16/08/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00096380274** e o código CRC **7DC8851C**.